



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

LEI Nº 617, DE 07 DE AGOSTO DE 1974

(Reconhece de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE desta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei nº 22 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"- APAE - desta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo;

Artigo 2º - A entidade reconhecida gozará perante o Poder Público Municipal de todas as prerrogativas e isenções, direitos e imunidades que a lei confere aos serviços assim reconhecidos;

Artigo 3º - Mediante requerimento da parte interessada, o Prefeito Municipal fará expedir o "Alvará" declaratório do reconhecimento;

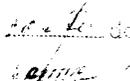
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração
para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em
07 de Agosto de 1974.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração,
na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 07 de Agosto de 1974

ELIAS DO CARMO